

**CONVOCATÓRIA**  
**(n.º2)**  
**Eleição do Conselho Geral 2025-2029**  
**Representantes dos Alunos**

Nos termos do Regulamento Interno, em conjugação com a legislação em vigor, convoca-se a Assembleia Eleitoral dos alunos da Escola Secundária de Rocha Peixoto para o próximo dia **28 de maio de 2025, quarta feira**, a fim de proceder à eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral. A Mesa da Assembleia Eleitoral, que funcionará na Biblioteca, **abrirá às 9 horas e 30 minutos e encerrará às 17 horas**, a menos que, antes desta hora, tenham votado todos os eleitores.

Após o encerramento do ato eleitoral a Mesa da Assembleia Eleitoral procede ao apuramento de resultados e à elaboração da ata.

Póvoa de Varzim, 12 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Geral

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Avelino da Silva Coelho)



## Anexo à Convocatória nº2

### 1- Assembleia Eleitoral

1.1- A assembleia eleitoral dos alunos é constituída por todos os alunos do Ensino Secundário da Escola Secundária Rocha Peixoto com idade igual ou superior a dezasseis anos.

### 2- Listas

2.1- Os alunos são representados no Conselho Geral por dois elementos.

2.2 As listas, apresentadas em modelo próprio (em anexo), devem conter a indicação dos candidatos a membro efetivo, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplentes.

2.3- As listas referidas no ponto anterior deverão ser assinadas pelos respetivos candidatos, em sinal de concordância, e entregues nos Serviços Administrativos, até às 16 horas dia 26 de maio de 2025.

2.4 - Não podem ser candidatos os alunos a quem tenha sido aplicada nos últimos dois anos escolares medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam ou tenham sido no mesmo período excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas;

2.5- Aferida a conformidade das listas pela Comissão Eleitoral, o Presidente da Comissão Eleitoral, deverá rubricá-las e fazê-las afixar nos locais habituais – Sala de Convívio e painéis de afixação dos corredores.

2.6- Depois de afixadas, as listas não poderão ser retiradas até à realização da eleição.

### 3- Eleição dos Representantes dos Alunos

3.1- A eleição decorre das 9.30 horas às 17 horas, na Biblioteca.

3.2- Os alunos deverão estar munidos do cartão de estudante ou de outro documento identificativo com fotografia.

3.3- O voto é secreto e presencial, recebendo cada eleitor, contra a entrega do cartão de estudante e/ou outro documento identificativo, se requerido, um boletim de voto onde, em local com a discrição necessária para o efeito, poderá exercer o seu direito eleitoral.

3.4- Após o encerramento das urnas, a mesa eleitoral procede à contagem dos votos e à sua conversão em mandatos, de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt2) , elaborando de imediato a respectiva ata - resumo que será assinada por todos os elementos da mesma.

3.5- As reclamações ao processo eleitoral, se as houver, serão apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentadas e anexadas à respetiva ata.

3.6- Os resultados eleitorais, isto é, a ata e respetivos anexos, se os houver, serão afixados até às 12 horas do dia seguinte ao ato eleitoral, nos mesmos locais da convocatória.

